

**Deliberação n.º 88/Eleições Legislativas/2021**  
**Plenária de 13 de Abril de 2021**

**Assunto: Instrução Genérica sobre a interpretação e aplicação do art.º 203º do Código Eleitoral – Não realização da votação em qualquer Assembleia de Voto**

Considerando que o reconhecimento da impossibilidade de as eleições se efectuar é da competência do Delegado da CNE, por força do n.º 4 do art.º 203º;

Convindo instruir os Presidentes das MAV's para os procedimentos a adotar nessas situações, a CNE, deliberou, por unanimidade dos seus membros, emitir a seguinte INSTRUÇÃO GENÉRICA sobre a interpretação e aplicação do art.º 203 do Código Eleitoral:

1. A não realização da votação em qualquer assembleia de voto no dia 18 de Abril de 2021 apenas é admissível nas seguintes situações:
  - (i) Se a mesa não se puder constituir;
  - (ii) Se ocorrer qualquer anomalia que determina a interrupção das operações eleitorais por mais de 3 (três) horas; ou
  - (iii) Se na área correspondente à assembleia de que se trata, se registar alguma calamidade ou grave perturbação da ordem pública
2. Verificando qualquer uma dessas situações, a Mesa de Assembleia de voto deverá contactar, imediatamente, o Delegado da CNE do respectivo Concelho, para efeito do reconhecimento da impossibilidade de as eleições se efectuarem;
3. O Reconhecimento feito pelo Delegado deverá ser lavrado na Acta da respetiva mesa de assembleia de voto e ser reportado, imediatamente, à Comissão Nacional de Eleições;
4. Feito o reconhecimento da impossibilidade, considera-se sem efeito quaisquer atos que eventualmente tenham sido praticados na assembleia interrompida ou não iniciada, devendo ser entregues à guarda do Delegado da CNE todos os materiais de trabalho das mesas;
5. Neste caso, as eleições são repetidas no dia seguinte, ou seja, dia 19 de abril, 2ª feira, devendo o Delegado da CNE, em concertação com os membros da CNE,



assembleia de voto, providenciar todos os materiais necessários para que se proceda à abertura da mesa, às 8H desse dia.

Os membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu Luiz António Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

  
\_\_\_\_\_  
Arlindo Tavares Pereira